



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade oficializar a denominação da Rua antiga Rua Geraldo Lima Campos (Rua "L") para Rua Jorge Marques da Costa.

Jorge Marques da Costa, nasceu em 20/04/1933, no Bairro Benfica, onde residiu por 36 anos. Trabalhou no comércio por mais de 50 anos e durante 35 anos morou no Bairro de Lourdes. Foi presidente de Bairro por aproximadamente 20 anos, entre um mandato e outro.

Além disso, Jorge, sempre foi um cidadão atuante no nosso Município, tendo sido membro do Colegiado, do Conselho Municipal e Estadual de Saúde, do Conselho Tutelar, da Unijuf e do Sindicato do Comércio.

Faleceu em 24/06/2004, na Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora com 71 anos, deixando esposa e 6 filhas.

De acordo com a Constituição Federal e a Constituição Estadual, está presente a competência legislativa do Município sobre a matéria em tela, visto tratar-se de assunto de interesse local, senão vejamos:

Constituição Federal:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

Constituição Estadual:

"Art. 171. Ao Município compete legislar:

I - sobre assuntos de interesse local, notadamente:"

Além disso, prevê também a Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora que:

"Art. 5º O Município exerce, em seu território, competência privativa e comum, ou suplementar, a ele atribuída pela Constituição da República e pela Constituição do Estado de Minas Gerais."

Assim, não há impedimento quanto à competência, já que a matéria é de interesse local.

Por fim, não há vício em relação à iniciativa para provocar o processo legislativo, vez que a matéria não está inserida no rol do artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora.

Palácio Barbosa Lima, 21 de março de 2024.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

